



EDITAL PARA APOIO À REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE EXTENSÃO NA UFSCAR NO ÂMBITO DO PROGRAMA “QUALIDADE DE VIDA NA UFSCAR (PQV)” PARA 2016.

JUSTIFICATIVA

O Programa Qualidade de Vida na UFSCar é destinado para os Servidores e Estudantes da UFSCar e tem por meta proporcionar bem-estar e a melhoria de qualidade de vida dentro e fora do ambiente de trabalho por meio da promoção de atividades culturais, físicas e educativas que considere as dimensões: física, emocional, espiritual, ocupacional, intelectual e social dos envolvidos.

OBJETIVO

Apoiar a realização de atividades de extensão cujo objetivo seja desenvolver a qualidade de vida da comunidade universitária durante o ano de 2016 (maio a novembro de 2016), prioritariamente por meio da concessão de bolsas.

PROPONENTES

Poderão submeter propostas de atividade de Extensão no âmbito do Programa Qualidade de Vida os Professores e Técnicos de Nível Superior (TNS) vinculados à UFSCar.

RECURSOS FINANCEIROS

As propostas aprovadas serão financiadas com recursos da Pró-Reitoria de Extensão da UFSCar (ProEx). Para o presente Edital serão disponibilizados R\$13.083,00, incluindo despesas com o custo operacional referente à prestação de serviços administrativos e operacionais a serem providos pela FAI●UFSCar.

O presente edital tem como principal objetivo fomentar a extensão universitária prioritariamente por meio da concessão de bolsas de extensão para alunos de graduação da UFSCar.

Em caráter excepcional, e devidamente justificado, poderá ser atribuído o valor correspondente a uma bolsa de extensão (limitado a R\$ 267,00) para aquisição de materiais e serviços imprescindíveis para o desenvolvimento da proposta, de acordo com os itens financiáveis previstos por este edital.

As propostas que utilizarem a referida excepcionalidade para pleitear a aquisição de materiais e serviços (os itens financiáveis) ficam impedidas de solicitar o pagamento de bolsista para o mês de julho.

Para o presente edital serão disponibilizadas bolsas de extensão com duração de até **07 meses** (maio a novembro de 2016), para alunos de graduação regularmente matriculados na UFSCar, limitadas a um bolsista por projeto.

Não serão financiadas bolsas de extensão para atividades que sejam incompatíveis com a formação profissional do aluno (exemplo: bolsistas para atuar em atividades de secretaria).

ITENS FINANCIÁVEIS

São considerados itens financiáveis todos aqueles que são pertinentes para a realização de atividades, dentro dos critérios estabelecidos neste edital.

Serão financiáveis as seguintes alíneas:

- Material de Consumo – essencial para a realização da atividade (por exemplo, materiais de papelaria) e combustível exclusivamente para veículos oficiais da UFSCar;
- Diárias de Pessoal Civil – exclusivamente diárias para motorista de veículos oficiais da UFSCar;
- OST Pessoa Jurídica – hospedagem e alimentação para palestrantes externos, fotocópia, gráfica externa, impressão de fotos, banners, cartazes etc.;
- Passagens de ônibus para São Carlos, Araras, Sorocaba e ou Buri / Campina do Monte Alegre para palestrantes externos que participem eventualmente como colaboradores da atividade.

ITENS NÃO FINANCIÁVEIS

São vetadas as despesas com:

- Pagamento de pró-labore de qualquer tipo;
- Pagamento de combustível para veículo particular de servidores, alunos ou participante externo;
- Alimentação e transporte para o público alvo da atividade de extensão (lanches, coffee-break, passes, passagens etc.);
- Diárias para a realização de atividades;
- Material de divulgação de eventos, como pastas, canetas, brindes em geral;
- Pagamentos de serviços de decoração;
- Pagamento de prêmios, como troféus, vale-livro etc., bem como material de uso pessoal para acesso às atividades de extensão, como vestuário, calçados etc.
- Material Permanente – equipamentos e mobiliários.

Todos os itens de despesa solicitados, incluindo bolsas de extensão, deverão ser detalhados e justificados, tendo em vista sua coerência com as atividades propostas. A adequação do orçamento é um dos critérios de seleção.

Itens do orçamento poderão ser suprimidos ou reduzidos em função do orçamento global, ou ainda, por não serem pertinentes à atividade de extensão proposta.

CALENDÁRIO

A execução do presente Edital deverá ocorrer conforme o cronograma apresentado a seguir:

Ações	Período
Período de submissão das propostas no sistema ProExWeb.	10/03 a 31/03/2016
Período para tramitação das propostas nos Departamentos, Centros Acadêmicos e Setores da UFSCar envolvidos na proposta.	10/03 a 15/04/2016
Divulgação no site da ProEx das propostas habilitadas a concorrer à distribuição de bolsas e recursos financeiros.	Até 20/04/2016
Período de interposição de recursos das propostas não habilitadas.	25 a 27/04/2016
Resultado final da análise dos pedidos de reconsideração das atividades não habilitadas	28/04/2016
Aprovação pelo CoEx das propostas aprovadas e da distribuição de bolsas de extensão e recursos financeiros.	05/05/2016
Divulgação, no site da ProEx, das propostas aprovadas e da distribuição de bolsas de extensão e recursos financeiros.	Até 09/05/2016
Período para interposição de recursos sobre o resultado final para as propostas não aprovadas ou com bolsas e recursos financeiros não concedidos.	10/05 a 12/05/2016
Divulgação, no site da ProEx, do resultado final das análises de recursos.	13/05/2016

APRESENTAÇÃO E ENVIO DE PROPOSTAS

A apresentação de propostas em cada um dos editais não é concorrente com os demais, ou seja, um(a) mesmo coordenador (a) poderá apresentar propostas distintas em cada um dos editais.

As propostas deverão ser apresentadas exclusivamente online em www.proexweb.ufscar.br por meio de preenchimento de formulário específico disponível nas opções: “Propor uma nova atividade” ou “Reofertar uma atividade” (no caso de reoferta).

Observar a necessidade de vinculação da proposta ao presente Edital no Sistema ProExWeb.

Vincular a proposta de atividade ao Programa de Extensão “Qualidade de Vida na UFSCar” (processo 23112.000101/2007-11).

As **atividades de extensão já inseridas no sistema ProExWeb**, para serem desenvolvidas em 2016, fora de editais, e que tenham interesse, neste momento, em concorrer a este edital, poderão fazê-lo por meio do preenchimento do *Formulário de Manifestação de Interesse* (Apêndice 1).

Para as atividades de extensão **tramitadas** (em execução), o Coordenador deverá entrar na atividade no sistema ProExWeb e enviar o Formulário preenchido através do link "Alterações". Para as atividades **em tramitação**, o Formulário preenchido deverá ser enviado pelo Coordenador para o e-mail escritorioproex@ufscar.br até 31/03/2016. Todas as propostas deverão seguir os prazos do cronograma do edital.

Além do detalhamento da proposta, atenção especial deverá ser dada às justificativas para os recursos e/ou bolsas solicitados.

No ano de 2016, frente à excepcionalidade na oferta de recursos financeiros para materiais, serviços entre outros itens financiáveis por este edital, justificativa circunstanciada deverá ser apresentada para a aquisição dos itens indispensáveis à realização da proposta.

A aprovação prévia da proposta pelo(s) departamento(s) e centro(s) envolvido(s) até a data limite é requisito essencial para a análise da proposta pela ProEx.

O acompanhamento da tramitação do processo, para cumprimento dos prazos estabelecidos, é de responsabilidade do coordenador proponente da atividade de extensão. O proponente pode verificar a tramitação de sua atividade, via ProExWeb, e reenviar e-mail de solicitação de aprovação ou entrar em contato direto com as chefias de departamento e/ou diretorias de centros para solicitar agilidade nas tramitações, sempre que julgar necessário.

ADMISSÃO, ANÁLISE E CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

Serão admitidas atividades de extensão que satisfaçam os seguintes requisitos:

- O coordenador responsável pela proposta deve estar em dia com os relatórios de Programas (2011-2012) e demais Atividades de Extensão realizadas até dezembro de 2014;
- Há um limite de um bolsista para cada coordenador, cuja bolsa poderá ser concedida, desde que adequadamente justificada.

No caso de o coordenador ser um servidor Técnico-Administrativo, recomenda-se que um servidor Docente da universidade atue como orientador do bolsista, devendo ser incluído na equipe de trabalho da atividade.

A análise da distribuição dos recursos apresentada pela Comissão será aprovada pelo CoEx.

As propostas recomendadas pela Comissão e aprovadas pelo CoEx serão implementadas respeitando os limites orçamentários deste Edital.

OBRIGAÇÕES DOS CONTEMPLADOS NO EDITAL

As publicações científicas e qualquer outro meio de divulgação dos resultados dos projetos apoiados pelo presente Edital deverão citar, obrigatoriamente, o apoio da ProEx, como uso da Logomarca e observando o Manual de Uso da Logomarca ProEx, disponibilizado em www.proex.ufscar.br/site/arqs_menu_logos/manualdamarca_proex.pdf, bem como o uso da logomarca da Universidade Federal de São Carlos, observando as normas da Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) para a sua utilização.

Por ocasião da distribuição dos recursos o coordenador deverá assinar um termo de ciência, das novas normas de aquisição (compra) de materiais e serviços (sumarizadas no Anexo 1) com base na leitura do “Manual de orientações de uso de recursos” a ser disponibilizado pela ProEx.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao final da atividade, o proponente deverá apresentar o relatório técnico, inclusive dos bolsistas de extensão de acordo com as normas da ProEx.

O resultado final do presente Edital será divulgado na página da ProEx em www.proex.ufscar.br após sua homologação pelo Conselho de Extensão (CoEx).

Dúvidas e recursos sobre os resultados do presente edital deverão ser encaminhados por escrito à ProEx no prazo máximo de 05 dias úteis após a divulgação dos resultados. O recurso será analisado pela CAE e encaminhado ao CoEx para decisão final.

São Carlos, 10 de março de 2016.

ANEXO 1

PROCEDIMENTOS E PRAZOS RELATIVOS À SOLICITAÇÃO DE RECURSOS VIA FAI●UFSCAR.

1. As despesas relativas às atividades deverão observar estritamente os procedimentos definidos neste edital, devendo também respeitar a distribuição de recursos na forma aprovada pelo Conselho de Extensão.
2. **Não será realizado qualquer pagamento ou ressarcimento de compra efetuada diretamente pela equipe do projeto.**
3. O Coordenador cuja atividade tenha sido contemplada com recursos pelo CoEx deverá **apresentar requisição de compra junto à Pró-Reitoria de Extensão**, apresentando, para tanto, formulário devidamente preenchido conforme modelo disponível no website www.proex.ufscar.br.
4. O formulário de requisição deverá conter minimamente as seguintes informações:
 - a. Identificação da atividade de extensão (nome, número do processo e coordenador).
 - b. Relação dos elementos de despesa, conforme aprovado pelo CoEx.
 - c. Descrição do material ou serviço com todos os detalhes necessários à sua perfeita identificação, utilizando anexo quando necessário.
 - d. Valor estimado de cada item.
 - e. Indicação de responsável para acompanhar o processo.
 - f. Descrição do local de entrega dos itens adquiridos.
5. Somente serão aceitas as requisições de compras devidamente assinadas pelo Coordenador da atividade de extensão e impressas em duas vias.
6. A Pró-Reitoria de Extensão indeferirá as requisições de compras que não observem os pré-requisitos estabelecidos neste edital.
7. Em razão dos procedimentos e prazos adotados pela FAI●UFSCar para o apoio a realização das contratações no âmbito das atividades de extensão, que ocorrerão na modalidade *“Aquisição/Serviços Gerais – coleta de 03 orçamentos”*, **as requisições de compras deverão ser entregues pelo coordenador da atividade com no mínimo 60 dias de antecedência.**

APÊNDICE 1

FORMULÁRIO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE (aplica-se para atividade já tramitadas ou em processo de tramitação concorrer aos editais ProEx 2016).

À Presidente do Conselho de Extensão,

Venho por meio deste manifestar interesse para que a atividade de extensão (título) _____, processo n. _____ possa concorrer ao Edital ProEx 2016.

Informações:

- 1) Edital na qual a atividade deve ser vinculada: _____.
- 2) Programa de Extensão no qual a atividade deve ser vinculada (nome e número de processo): _____.
- 3) Número de bolsas de extensão solicitadas (no máximo 07 meses, correspondentes de maio a novembro): _____.
- 4) Justificativa da solicitação à ProEx de bolsas de extensão e descrição das atividades do bolsista: _____.

- 5) Solicitação de recursos financeiros, no valor máximo de R\$ 267,00, divididos por alíneas e com informações sobre cada pedido:

<i>Alínea</i>	<i>Valor</i>	<i>Detalhamento dos itens (quantidade e especificação)</i>
Diárias Pessoal Civil		
Material de Consumo		
OST Pessoa Física		
OST Pessoa Jurídica		
Passagens		

- 6) Justificativa da solicitação à ProEx de recursos financeiros (Aplica-se apenas aos projetos que solicitem recursos à ProEx): _____.

Declaro estar ciente que, após devidas as modificações, a proposta deverá tramitar nas instâncias pertinentes previstas de acordo com o cronograma. Declaro, ainda, estar ciente das novas normas de aquisição de materiais e serviços conforme o Anexo II.

Local e data: _____, _____ de _____ 2016.

Nome do coordenador: _____

Assinatura: _____

Unidade: _____ Campus: _____